



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NOVA CRUZ

EDITAL Nº. 23/2016 DG/NC/IFRN
SELEÇÃO DE FISCAIS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E CIDADANIA – 2016 -
PROITEC

O Diretor-Geral do Campus Nova Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1787/2013 – Reitoria/IFRN, publicada no D.O.U. em 3 de janeiro de 2014, torna público pelo presente Edital, o período de inscrições para seleção de alunos que atuarão como fiscais na aplicação do Processo Seletivo, regido pelo Edital 08/2016 – PROEN/IFRN.

Fiscais	Vagas	Pré-requisitos
Alunos regularmente matriculados no IFRN – <i>Campus Nova Cruz</i>	1* + cadastro de reserva	<ul style="list-style-type: none">• Ser maior de 18 anos de idade;• Ter cursado ou estar cursando o 2º período do técnico subsequente/ graduação ou 2º ano do técnico integrado.

* O número total de vagas será distribuído entre servidores do IFRN e alunos selecionados pelo presente edital. A quantidade de vagas destinadas para os alunos dependerá da quantidade de servidores selecionados para serem fiscais. Essa quantidade será informada no dia da reunião.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas no período de **12 a 15 de agosto de 2016**, através do site <https://goo.gl/forms/4kHQM3PgR8oFMLly1>
2. No ato da inscrição, os interessados deverão preencher um requerimento onde deve constar:
 - a) Dados pessoais;
 - b) Dados bancários.

2.1. O aluno deverá ser o titular da conta corrente ou da conta poupança.
3. Serão aceitas apenas as inscrições de alunos regularmente matriculados no IFRN *Campus Nova Cruz*, que detenham os dois pré-requisitos concomitantemente. Caso haja inscrições duplicadas, será considerada apenas a mais recente.

DA SELEÇÃO

4. As vagas serão distribuídas entre os alunos dos cursos de Administração, Informática, Química e Processos Químicos, de maneira proporcional a quantidade de alunos matriculados em cada curso e sem distinção de modalidade, seja o curso Tecnólogo, Subsequente ou Integrado. Cada aluno poderá concorrer apenas às vagas disponibilizadas para o seu curso.
 - 4.1 Caso a quantidade de inscritos exceda o número de vagas, a seleção será realizada mediante a observação do aluno de maior **Rendimento Acadêmico**.
 - 4.2 Em caso de empate, a idade do aluno será averiguada, dando-se preferência ao de idade mais avançada, conforme o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741.
5. Será selecionada uma equipe reserva de 15 (quinze) alunos para substituição em casos de eventuais desistências de fiscais titulares.
 - 5.1. Em caso de desistência de fiscal titular, a vaga será preenchida pelo fiscal reserva que comparecer à reunião, obedecendo à ordem de classificação da seleção.**
6. O resultado da seleção será publicado na página oficial do *Campus Nova Cruz*, estando o candidato obrigado a tomar conhecimento.

DA REUNIÃO

7. A reunião será realizada dia **19 de agosto de 2016, às 10h00min**, na Sala de Videoconferência do *Campus Nova Cruz*.
 - 7.1. O fiscal titular ou reserva que não comparecer no horário previsto para início da reunião estará automaticamente eliminado e substituído no processo seletivo.**

8. Os alunos selecionados para equipe reserva também deverão assistir à reunião, ficando condicionada sua presença para participação no processo seletivo.
9. No dia da reunião, os fiscais deverão levar a fotocópia da frente do cartão da conta bancária para conferência de dados.

DA REMUNERAÇÃO

10. O valor a ser pago ao aluno fiscal será de **R\$ 125,87** (cento e vinte cinco reais e oitenta e sete centavos), já descontados os devidos impostos.
11. Os alunos da equipe reserva só farão jus ao recebimento da remuneração em caso de efetiva substituição do fiscal titular.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. A aplicação das provas realizar-se-ão no dia **21 de agosto 2016**, no horário das 13h às 17h, no IFRN – *Campus Nova Cruz*.
13. Os fiscais titulares deverão cumprir rigorosamente os horários da reunião e da chegada ao local de provas no dia da aplicação, bem como as orientações dadas pelo coordenador do processo seletivo.
 - 13.1 Em caso de descumprimento, o fiscal será eliminado do processo seletivo.**
14. O presente edital obedece aos critérios de seleção estabelecidos pela Deliberação 04/2011 – CONSEPEX, a qual aprova o programa de bolsas estudantis.
15. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgados pela Comissão Local do Processo Seletivo.

Nova Cruz/RN, 10 de agosto de 2016.

MÁRCIO SILVA BEZERRA
Diretor-Geral do *Campus Nova Cruz*

